



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2022



CORREGEDORIA
ELEITORAL
TRE-GO

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

GESTÃO 2022-2024

DESA. AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

**GOIÂNIA
2022**

ESTRUTURA DA VPCRE

SECRETARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

Juliana Saddi Artiaga (Secretária)

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

Denise Aranha Souza Godinho (Chefe de Gabinete)

COORDENADORIA JURÍDICA

Ana Cláudia da Mota Leite (Coordenadora)

Alexandre Francisco de Azevedo

Artur Angel Prates Rodrigues Alves

Victor Antônio Leopoldo Reis

Assessoria de Apoio Jurídico da Coordenadoria Jurídica

Luís Fernando Carneiro de Oliveira (Assessor)

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Weliton Pereira da Silva (Coordenador)

Danilo Cândido Rios

Fernando Nascimento Ribeiro

Seção de Práticas Cartorárias

Gislene Goulart de Souza Dias (Chefe)

Fábio Sebastião Cardoso

Seção de Inspeções, Correições e Procedimentos Disciplinares

Márcia Xavier de Azevedo (Chefe)

Seção de Supervisão e Regularização do Cadastro Eleitoral

Alba Helena Meira de Oliveira Martins (Chefe)

Assistência de Direitos Políticos e Informações do Cadastro

Eneida de Oliveira Araújo Silva

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNANÇA E GESTÃO

Melissa Vieira dos Santos Valente (Assessora)

Assistência de Projetos e Apoio Administrativo

Rogério Otsubo de Paula

Estagiários

Isadora Oliveira Pires de Sa

Vinícius Fernandes Araújo

Colaboradores

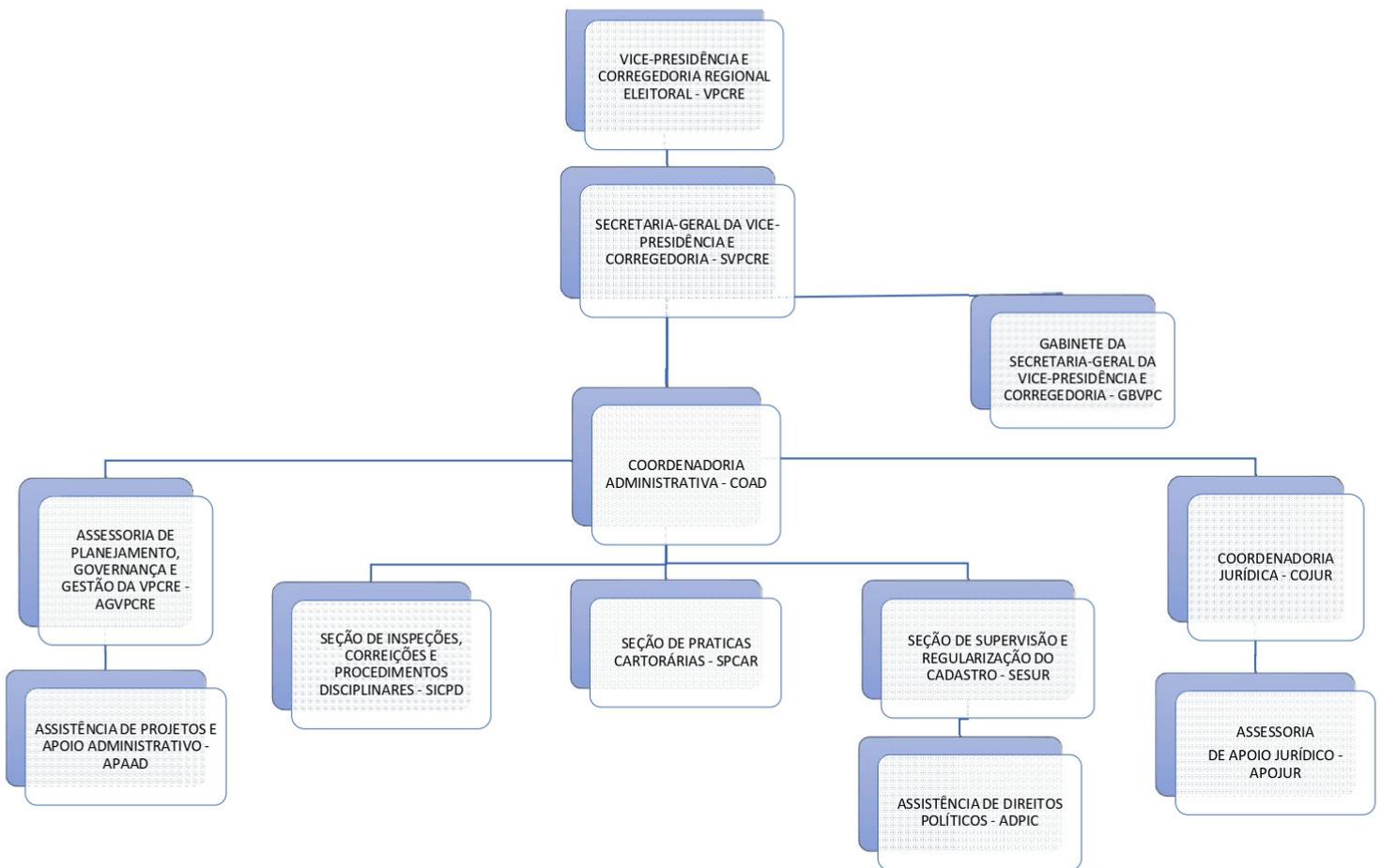
Cybelle Tavares de Moraes

Jacqueline Leão dos Santos

Marcos André Santos Mendes

Sâmela Spíndola Corrêa Silva

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





MISSÃO

Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.

VISÃO

Ser reconhecida como órgão responsável pela promoção da excelência na prestação de serviços eleitorais.

VALORES

Honestidade, lealdade, solidariedade, humildade, respeito e responsabilidade.

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás - VPCRE, relativo ao exercício de 2022, tem como escopo a apresentação das atividades desempenhadas diretamente pela VPCRE para o cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares e de sua missão institucional.

Assim, apresentamos o detalhamento de todas as ações empreendidas, buscando, com isso, atender ao Princípio da Transparência, como aspecto indissociável do Estado Democrático de Direito, ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, bem como prestar contas aos órgãos de controle, em particular à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

ATIVIDADES DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

A Vice-Presidência e Corregedoria tem suas competências definidas, em âmbito interno, no Regimento Interno do TRE/GO (Resolução TRE/GO nº 298/2018) e no Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás (Resolução TRE/GO nº 365/2022).

Dessas atribuições legais e regulamentares, é possível perceber que as atividades da Vice-Presidência e Corregedoria, apesar de bastante amplas, podem ser agrupadas em quatro grandes grupos de atividades – que correspondem, em última análise, aos seus processos finalísticos e de apoio, a saber: atividades jurisdicionais, administrativas/orientadoras, correccionais e relacionadas ao cadastro eleitoral.

Assim, é a partir dessas atividades que será estruturado o presente relatório, de forma a permitir o agrupamento de informações e seus processos de atuação. Como todo processo de trabalho interno, aqueles aqui mencionados ultrapassam os limites de unidades específicas – que atuam de forma integrada, sempre em busca do cumprimento da missão institucional da VPCRE.

ATIVIDADE JURISDICIONAL

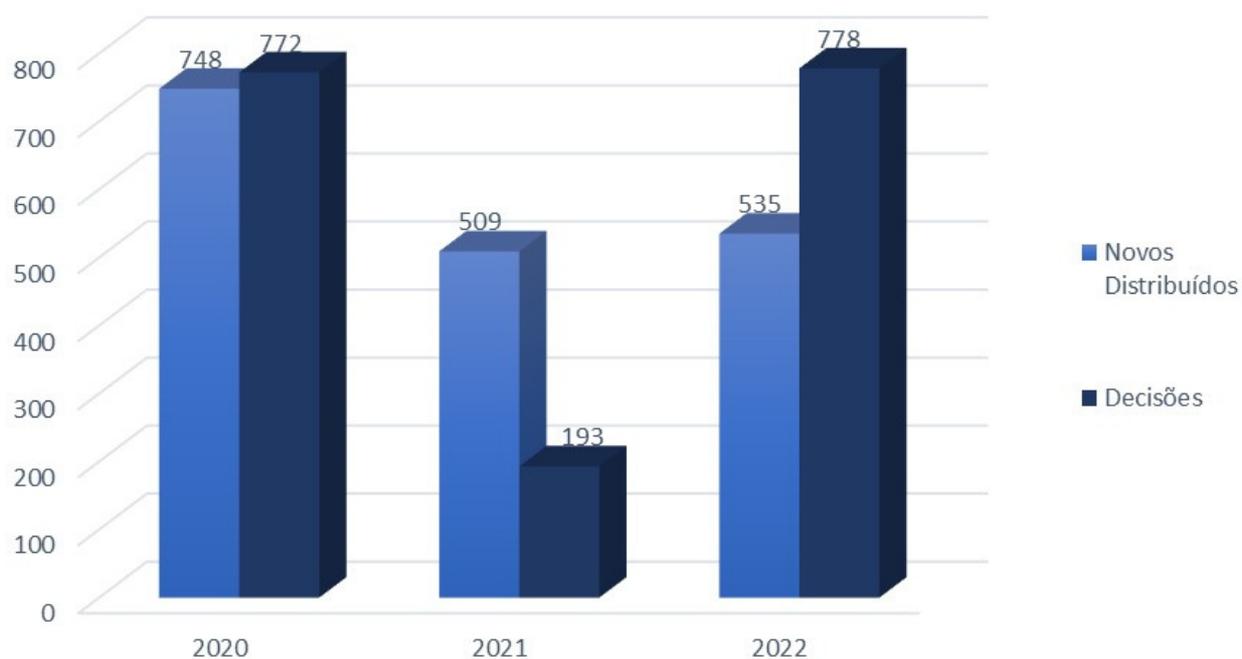
No exercício da atividade jurisdicional, cabe à Vice-Presidência a relatoria dos processos que lhe forem distribuídos, conforme estatuído na Resolução TRE/GO nº 298/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás), além daqueles de competência privativa de Corregedor.

Segundo o Regimento Interno, cabe à Corregedoria processar e relatar as investigações judiciais para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou ainda a utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social em benefício de candidato ou partido político.

Sob a égide do Regimento Interno anterior, não se fazia a distribuição de certas classes processuais à Vice-Presidência. Por consequência, para que houvesse equalização na distribuição entre as relatorias da Corte, promovia-se a compensação na distribuição posterior aos pleitos eleitorais.

Por esse motivo, durante o ano de 2020, a Vice-Presidência recebeu número superior de processos, visto que a compensação da distribuição das Eleições 2018 perdurou até maio daquele ano. Situação que restou agravada pelo pleito municipal realizado em 2020, já seguindo os ditames do novo Regimento Interno, que equacionou a distribuição de novas ações, determinando que se procedesse de forma equânime entre os Relatores, aí incluída a Vice-Presidência.

Processos Judiciais Vice-Presidência



Não apenas por essas razões ocorreu maior distribuição a esta Vice-Presidência, mas também em consequência da competência exclusiva que tem para as Ações de Investigação Judicial Eleitoral (LC 64/90).

Em meio às modificações nos Regimentos, notou-se a necessidade de otimização e reforço da equipe de assessores, de modo a alcançar as metas nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nessa perspectiva, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo postulou a criação de cargo em comissão na Coordenadoria Jurídica, de forma a reforçar a equipe e dar fluidez ao trâmite processual, ante a crescente demanda.

Após a submissão ao Pleno, foram aprovados ajustes no Regulamento Interno deste Tribunal, de modo a contemplar a Coordenadoria Jurídica com a criação do cargo pleiteado.

Obtido o reforço, e não mais sujeita às compensações na distribuição de novas demandas, a produção superou substancialmente as novas distribuições, a partir do ano de 2022.

ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

A atividade administrativa permeia a atuação de todas as unidades da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. A Resolução TRE/GO n° 365/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, compreende a atividade administrativa pela consecução de 3 (três) processos de trabalho, a saber:

- Supervisão do Cadastro Eleitoral
- Atividade de Orientação
- Atividade Correcional

SUPERVISÃO DO CADASTRO ELEITORAL

O Cadastro Eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, compõe a Cadeia de Valor instituída pela Portaria TRE/GO n° 792/2014 - PRES e integra o escopo do Sistema de Gestão de Qualidade deste Tribunal, que foi certificado com o selo ABNT NBR ISO 9001:2015 em março de 2022.

O processo encontra-se vinculado à Seção de Supervisão e Regularização do Cadastro Eleitoral - SESUR, criada por meio da Resolução TRE/GO n° 371/2022.

É importante registrar que o cadastro eleitoral é monitorado atualmente por dois indicadores: Índice de Tratamento das Comunicações de Direitos Políticos e Índice de Correção das Operações Realizadas no Cadastro Eleitoral.

ÍNDICE DE TRATAMENTO DAS COMUNICAÇÕES DE DIREITOS POLÍTICOS

Esse índice mostra a relação entre a quantidade de comunicações pendentes no dia e a quantidade de comunicações arquivadas nos últimos dez dias pela unidade responsável. Assim, possibilita o monitoramento e o controle do tratamento das comunicações de direitos políticos, que podem impactar no exercício do voto de determinados eleitores, e garantir que todas as comunicações de direitos políticos enviadas à Justiça Eleitoral sejam tratadas no prazo.

Até meados de dezembro de 2022, o índice retratou que 49,16% das comunicações apresentadas nos últimos 30 dias foram tratadas no prazo de 10 dias.

O baixo desempenho do indicador foi verificado na Reunião de Análise Crítica Local e é atribuído ao volume de comunicações pendentes no INFODIP que se acumularam no período em que o Cadastro permaneceu fechado, não obstante os lançamentos realizados no Sistema ELO.

Ressalta-se, contudo, que medidas já estão sendo adotadas para o retorno à normalidade.

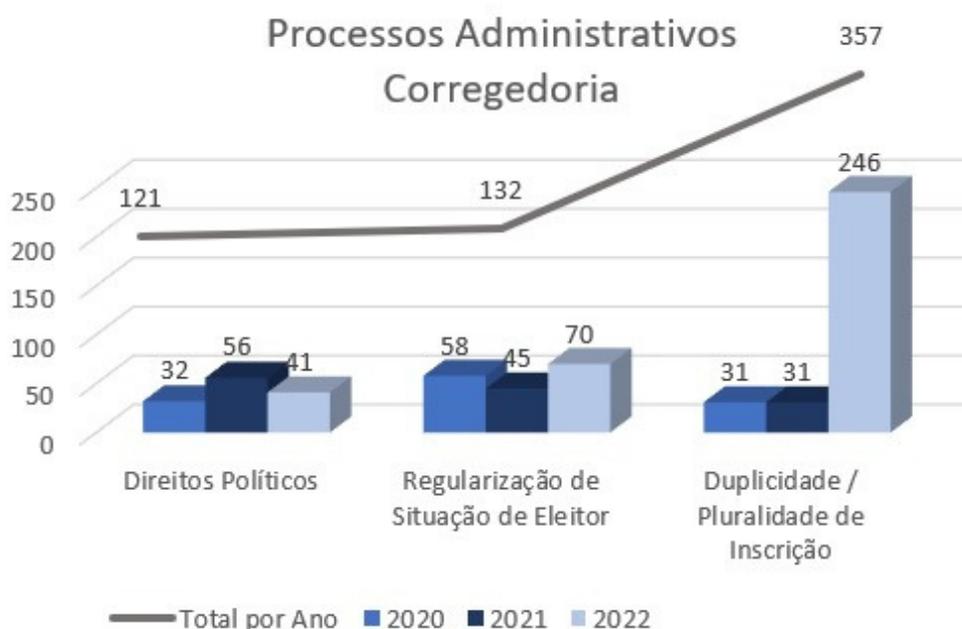
ÍNDICE DE CORREÇÃO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO CADASTRO ELEITORAL

Esse índice mostra quantidade de procedimentos instaurados para realizar correções no Cadastro Eleitoral em relação ao total de operações realizadas, possibilitando o monitoramento e o controle dos riscos identificados e que decorrem, via de regra, de erros nas operações realizadas no cadastro.

No momento verifica-se um incremento no índice que apresenta o resultado de 0,88, o que significa que a cada mil operações RAE 8,8 precisam ser corrigidas. A meta é manter o indicador abaixo de 0,5.

Credita-se esse índice ao aumento das coincidências identificadas pelo processo de batimento e esse aumento decorre diretamente da inovação legislativa prevista no art. 11 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

O gráfico a seguir demonstra a elevação dos processos de coincidência relativamente a anos anteriores:



O ano de 2022 trouxe um grande aumento no número de processos de Coincidência tratados no âmbito da Corregedoria. Esse aumento decorreu diretamente da alteração promovida pela Resolução TSE nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do cadastro eleitoral e, em seu art. 11 estabeleceu que *“§ 1º A suspensão dos direitos políticos não obsta a realização das operações do Cadastro Eleitoral, inclusive o alistamento, logo após o qual deverá ser registrado o código ASE que indique o impedimento ao exercício daqueles direitos.”*

Em um primeiro momento, considerando a impossibilidade de fazer frente ao aumento da demanda, bem como a identificação de situações em que os dados da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos – BPSDP não eram suficientes para o lançamento do ASE 337 correspondente, o Corregedor determinou, por meio do Provimento VPCRE/GO nº 1/2022, a suspensão das operações de alistamento das pessoas com direitos políticos suspensos registrados na BPSDP até a adequação do Sistema ELO às normas estabelecidas na Resolução TSE nº 23.659/2021.

Após a reabertura do cadastro sem a implementação das soluções tecnológicas necessárias, foi editado o Provimento nº 11/2022, que estabeleceu procedimento para a inativação prévia da Base de Perda e Suspensão.

Assim, todas as operações RAE que envolvam suspensão de direitos políticos passaram a ser realizadas com uma análise prévia da Corregedoria, o que evita o excesso de procedimentos de Coincidência, preservando a higidez do índice de correção das operações realizadas no cadastro eleitoral e garantindo o direito do eleitor.

ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO

A atividade de orientação típica das corregedorias eleitorais decorre do comando previsto no artigo 8º, inciso X, da Resolução TSE nº 7.651/1965 e está atribuída à Seção de Práticas Cartorárias - SPCAR, cuja estrutura foi alterada pela Resolução TRE/GO nº 371/2022, que possibilitou a especialização de uma unidade na análise de normas e padronização de procedimentos.

Essa atividade, cuja expressão máxima integra a própria missão da Corregedoria, acaba produzindo um volume imenso de informações e conhecimentos, demandando a adoção de iniciativas que possam sistematizar a gestão de parte do conhecimento organizacional.

A WikiCRE, disponível desde 2020, é uma dessas iniciativas e tem como objetivo se tornar um grande repositório de informações e conhecimentos acumulados pelos diversos atores organizacionais.

Na ferramenta são disponibilizadas a compilação das Perguntas e Respostas respondidas por esta VPCRE, tutoriais, manuais e documentos diversos.

Atualmente, existem 472 artigos cadastrados na WikiCRE, que já renderam aproximadamente 8.000 acessos entre suas páginas.

ATIVIDADE CORRECCIONAL

A Seção de Inspeções, Correções e Procedimentos Disciplinares - SICPD, exerce importante atuação na atividade fim da Corregedoria.

No mês de março do corrente ano, ainda sob a égide do Provimento VPCRE/GO nº 10/2020, foram realizadas as Correções Ordinárias nas 92 (noventa e duas) zonas eleitorais do Estado de Goiás, com a utilização do Sistema de Correções e Inspeções Eleitorais - SICEL.

Diversas providências foram determinadas aos Juizes Eleitorais no sentido de sanar as inconsistências detectadas. De igual modo, foram definidas medidas a serem adotadas visando garantir a celeridade dos julgamentos em primeira instância, com o estabelecimento de prazos a feitos administrativos e judiciais, e ainda à redução da taxa de congestionamento de processos.

Em razão da necessidade de atualização do Provimento VPCRE nº 10/2020, em adequação às novas orientações da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (Provimento CGE nº 7/2021), foi publicado o Provimento VPCRE/GO nº 10/2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas autoinspeções, inspeções de ciclo e correções nas zonas eleitorais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Vale ressaltar, ainda, que está em curso o prazo previsto para a realização da Autoinspeção Anual nas zonas eleitorais do Estado de Goiás, previsto para os meses de novembro e dezembro de cada ano.

INSPEÇÕES DE CICLO

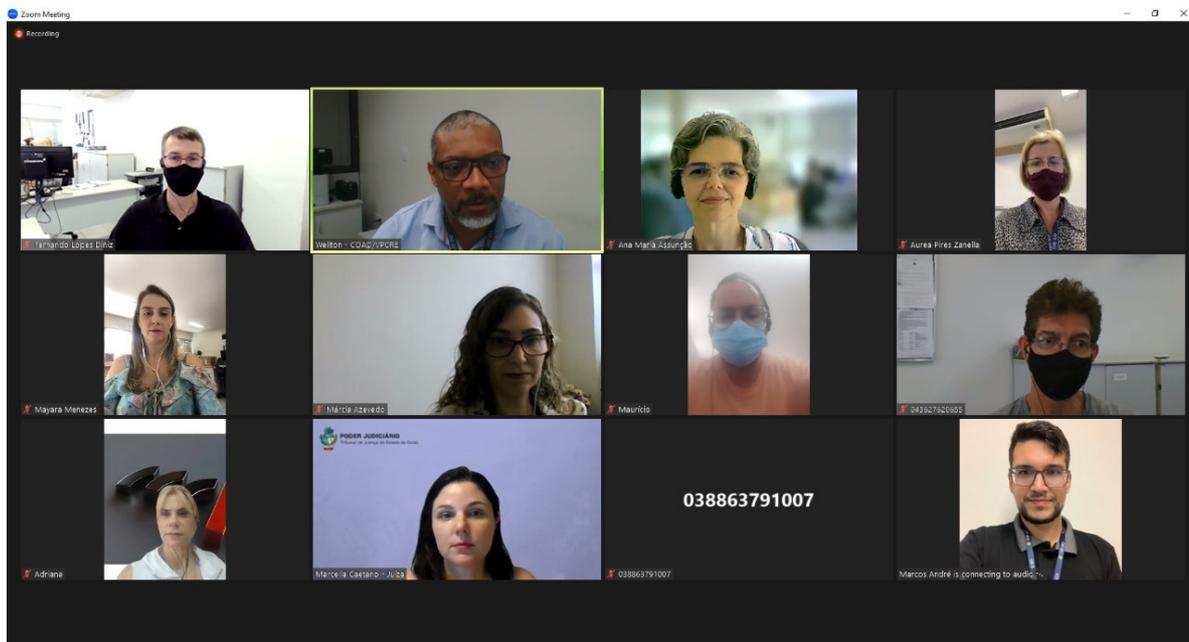
O procedimento de avaliação realizado pela Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, denominado Inspeção de Ciclo, foi substancialmente afetado pelo advento de medidas sanitárias restritivas em razão da pandemia de Covid-19. Além desse fato, em anos eleitorais, a realização das inspeções fica prejudicada em virtude das atividades concernentes às Eleições.

Ao longo do ano de 2022 foram realizadas 12 (doze) Inspeções de Ciclo nas seguintes zonas eleitorais: 125ª (Formoso), 11ª (Formosa), 80ª (São Luís de Montes Belos), 63ª (Firminópolis), 88ª (Mara Rosa), 50ª (Uruaçu), 143ª (Alto Paraíso de Goiás), 119ª/ 132ª (Aparecida de Goiânia) e 3ª/141ª/144ª (Anápolis). É importante informar que alguns procedimentos ainda estão sob análise e acompanhamento desta Vice-Presidência e Corregedoria.

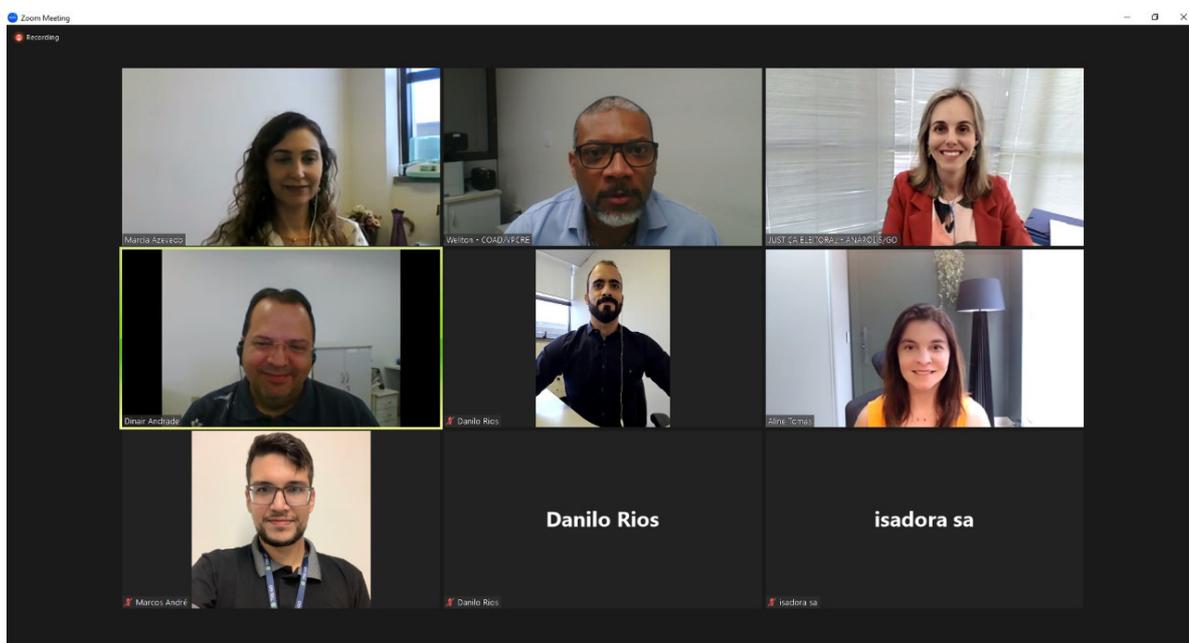
Inspeções Virtuais

Data da Inspeção	Plano de Trabalho	Zona Eleitoral	PJe	Decisão
23/11/2022	DISPENSADO	003ª ZGO - ANÁPOLIS	0000013-73.2022.2.00.0609	
23/11/2022	DISPENSADO	141ª - ZGO - ANÁPOLIS	0000014-58.2022.2.00.0610	
23/11/2022	DISPENSADO	144ª ZGO - ANÁPOLIS	0000015-43.2022.2.00.0611	
22/06/2022	DISPENSADO	132ª ZGO - APARECIDA DE GOIÂNIA	0000012-88.2022.2.00.0609	APROVADA
15/06/2022	DISPENSADO	119ª ZGO - APARECIDA DE GOIÂNIA	0000010-21.2022.2.00.0609	APROVADA
27/04/2022	DISPENSADO	143ª ZGO - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	0000008-51.2022.2.00.0609	APROVADA
20/04/2022	DISPENSADO	050ª ZGO - URUAÇU	0000007-66.2022.2.00.0609	APROVADA
06/04/2022	DISPENSADO	088ª ZGO - MARA ROSA	0000006-81.2022.2.00.0609	APROVADA
09/03/2022	DISPENSADO	063ª ZGO - FIRMINÓPOLIS	0000004-14.2022.2.00.0609	APROVADA
04/03/2022	DISPENSADO	080ª ZGO - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0000003-29.2022.2.00.0609	APROVADA
23/02/2022	DISPENSADO	011ª ZGO - FORMOSA	0000002-44.2022.2.00.0609	APROVADA
17/02/2022	DISPENSADO	125ª ZGO - FORMOSO	0000001-59.2022.2.00.0609	APROVADA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES



Inspeção Virtual realizada em 23/11/22 - 3ª Zona Eleitoral/GO



Inspeção Virtual realizada em 23/11/22 - 141ª Zona Eleitoral/GO

PROGRAMA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO

O Programa Permanente de Acompanhamento das zonas eleitorais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos judiciais foi regulamentado pelo Provimento VPCRE n ° 3/2022, em atendimento à Diretriz Estratégica 1, do Glossário das Metas e Diretrizes Estratégicas Nacionais das Corregedorias para 2022.

O objetivo é intensificar a permanente supervisão, orientação e fiscalização por parte desta Corregedoria. Assim, para seleção, manutenção e exclusão das zonas eleitorais no Programa foram utilizadas ferramentas estatísticas e indicadores que demonstrem o quantitativo de processos com os prazos máximos estabelecidos como referência:



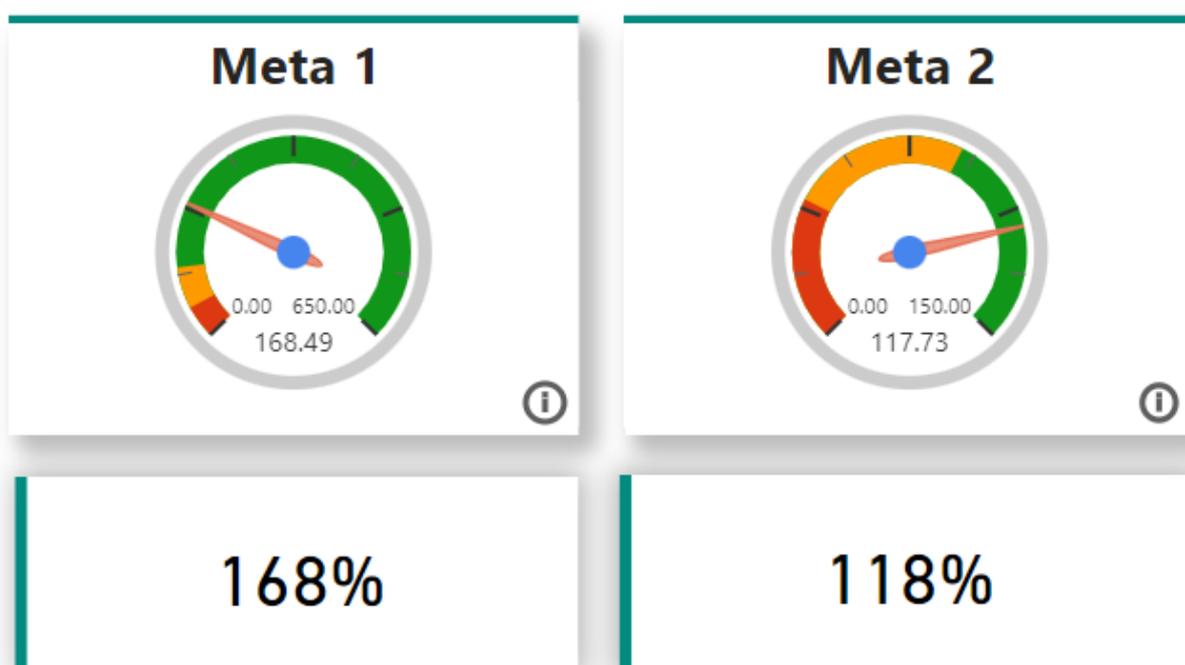
GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO

As informações de estatística processual relativas às unidades de primeiro grau são monitoradas pela Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da VPCRE, por meio do Laboratório de Inovações do TRE/GO e Central de Indicadores da VPCRE, que propõe medidas gerenciais voltadas ao aperfeiçoamento da atividade jurisdicional.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

À Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da VPCRE coube o encargo de desempenhar a interlocução com as unidades de gestão estratégica do Tribunal, visando consolidar e prestar informações relativas às metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça, acompanhar o desempenho dos indicadores constantes no planejamento estratégico do Tribunal e gerenciar a evolução das iniciativas cadastradas no plano de gestão institucional.



Várias ações desta Corregedoria contribuíram para a elevação do percentual de cumprimento das metas, neste ano de 2022, a exemplo dos procedimentos de Inspeções e do Programa Permanente de Acompanhamento das Zonas Eleitorais.

PRINCIPAIS PROJETOS IMPLEMENTADOS

CENTRAL DE INDICADORES

Finalização do projeto da Central de Indicadores Estratégicos, que utiliza ferramentas de BI (*Business Intelligence*) para o acompanhamento, em tempo real e de forma automatizada, das principais iniciativas estratégicas desenvolvidas no âmbito da VPCRE e dos indicadores específicos da atividade jurisdicional exercida nas zonas eleitorais.

A ideia central é orientar e otimizar os processos de trabalho nos cartórios eleitorais, alertando-os para eventuais inconsistências na condução de processos judiciais e administrativos.

CENTRAL DE INDICADORES



Atividade Judicial



Atividade Correccional



Atividade no Cadastro
Eleitoral



Alertas



Monitor 1º Grau

Desenvolvimento **SESCO**

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA

Em 25/04/2022 foi publicada a Resolução TRE/GO n° 365/2022, que instituiu o Regimento Interno da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás. Até então, a organização e as atribuições desta unidade eram definidas no Regulamento Interno do Tribunal (Resolução TRE/GO n° 275/2017, alterada pela Resolução TRE/GO n° 349/2021).

WEBINÁRIOS: “ENCONTRO COM A CORREGEDORIA”

Visando intensificar as atividades de orientação administrativa sobre práticas cartorárias, a equipe desta Vice-Presidência e Corregedoria iniciou a promoção de webinários semestrais direcionados aos servidores efetivos e juízes eleitorais em atuação nas unidades de primeira instância.

Pretende-se incentivar as discussões acerca de temas relacionados à gestão estratégica das unidades; monitoramento dos indicadores de atividade jurisdicional; desempenho em metas nacionais e produtividade; correta aplicação das Tabelas Processuais Unificadas – TPU’s nos registros de movimentos processuais no PJe; dentre outros.

O projeto realizou-se, inicialmente, na modalidade telepresencial, por meio de plataformas eletrônicas.

SELO CORREGEDORIA DE BOAS PRÁTICAS

Foi instituído o “Portal de Boas Práticas Cartorárias” da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, com o intuito de ampliar a gestão do conhecimento no âmbito das zonas eleitorais e disseminar iniciativas e projetos inovadores, e o “Selo de Boa Prática Cartorária”, destinado a laurear as práticas selecionadas para publicação no mencionado Portal.

Em 08 de abril do corrente ano, em cerimônia realizada no auditório da sede deste Tribunal, foi entregue o Selo de Boa Prática Cartorária 2022 a quatro servidores das Zonas Eleitorais.



CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS EM CONTAS JUDICIAIS

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás celebrou convênio com a Caixa Econômica Federal (Convênio 001/2022) para acesso ao Portal Judicial da Caixa, possibilitando, às unidades de 1º e 2º graus de jurisdição, a consulta das informações concernentes às movimentações, saldos e rendimentos das contas individualizadas por meio de depósito judicial.

As medidas possibilitam aos magistrados eleitorais, em especial os atuantes em primeiro grau de jurisdição, o gerenciamento dos valores recolhidos em contas judiciais, otimizando a aferição de regularidade dos depósitos.

PROJETOS EM ANDAMENTO

REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Encontram-se em fase final os estudos e a elaboração de proposta de regulamentação acerca da correta destinação dos valores financeiros recolhidos pelos juízos de primeira instância a título de prestações pecuniárias ou de aplicação de medidas alternativas à privação de liberdade.

A ideia central do trabalho é manter um cadastro regular de instituições cujas atividades possuam interesse social relevante para a região e publicar, oportunamente, editais de chamamento para seleção de projetos sociais a serem contemplados com os recursos financeiros arrecadados pelos respectivos juízos.

Esta Corregedoria exercerá o monitoramento constante das movimentações financeiras ocorridas na conta judicial específica das penas de prestação pecuniária, bem como analisará, mediante prestações de contas, a regularidade da aplicação dos recursos recebidos pelos executores dos projetos contemplados.

REVISÃO DO MANUAL DE PRÁTICAS CARTORÁRIAS

Os estudos e a elaboração do projeto de revisão do Manual de Práticas Cartorárias estão sendo realizados pela equipe da VPCRE. Ressalta-se a relevância desse Projeto, na medida em que constitui a principal fonte para o Plano de Gestão de Conhecimento.

SISTEMA ELETRÔNICO EM SUBSTITUIÇÃO AOS LIVROS DE GUARDA OBRIGATÓRIA

A equipe desta Vice-Presidência e Corregedoria tem analisado a definição de regras de negócio a serem aplicadas no desenvolvimento de solução informatizada que permita a conversão para meio eletrônico do controle de registros manuais em livros de guarda obrigatória pelos cartórios eleitorais.

Além de conferir transparência às informações cartorárias, essa medida propiciará maior controle gerencial por parte desta Corregedoria sobre as anotações em registro.

Tais informações são relacionadas às transações penais; suspensões condicionais de processos criminais; aplicação de penas de prestação pecuniárias diversas de multas eleitorais; entre outras atualmente registradas em livros físicos de guarda obrigatória pelos cartórios eleitorais.

PROGRAMA "VEM COLABORAR"

O Programa "Vem Colaborar" pretende promover a participação colaborativa dos servidores para a gestão do conhecimento sobre práticas cartorárias, aperfeiçoando a comunicação institucional e o compartilhamento de informações.

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES RESULTANTES DAS INSPEÇÕES

Está em desenvolvimento um sistema que irá permitir a avaliação do grau de implementação das recomendações e determinações da Corregedoria resultantes dos procedimentos de inspeções, possibilitando, ainda, a criação de painéis estatísticos.

MONITOR DO CADASTRO ELEITORAL (BI)

Encontra-se em desenvolvimento uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI) para apresentação de estatísticas das atividades relacionadas ao cadastro eleitoral em único painel, para acompanhamento por parte das zonas eleitorais e Corregedoria.